



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus**

**Estado da Bahia**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**

**DISPENSA Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de apoio técnico de informática para atendimento aos Gabinetes e Setores Administrativos da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 002/2024, com fulcro no art 75, Inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA 03130102507					
<b>CNPJ Nº</b> 21.895.874/0001-24					
<b>ENDEREÇO:</b> Travessa Sete de Setembro, nº 03, 1º andar, Centro, CEP: 44.571-095, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP 44.571-095					
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de no mínimo 01 (um) técnico diariamente para realizar instalações e suporte técnicos aos usuários dos gabinetes dos vereadores e setores administrativos executando:  -Serviço de diagnóstico de micro computadores; - Serviço especializado de suporte técnico a usuários; -Serviço de implantação de equipamentos periféricos	Mês	11	1.950,00	21.450,00

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus*

**Estado da Bahia**

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

---

**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**